



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

### Termo de Doação 032/2024 /SEAPA

Processo: 202317647001869

Termo de Doação celebrado pelo Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como Doador e o **Município de Formosa - GO**, como Donatário, nas condições abaixo estipuladas:

#### DO DOADOR

**ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.746.632/0001-95, com sede administrativa na Rua 256 Nº 52, Qd. 117, Setor Leste Universitário, CEP nº 74.610-200, Goiânia - GO, neste ato representada pelo seu titular, **Pedro Leonardo de Paula Rezende**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4069515 – SPTC/GO, inscrito no CPF/MF nº 969.524.901-91, residente e domiciliado em Goiânia - GO.

#### DO DONATÁRIO

**MUNICÍPIO DE FORMOSA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.738.780/0001-34, com sede administrativa na Pça. Rui Barbosa, nº 208, Centro - Formosa/GO, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Gustavo Marques de Oliveira**, portador do CPF nº 014.613.071-55 e C.I nº 4646581 DGPC/GO, residente e domiciliado em Formosa - GO;

Pelo presente ato unilateral, precário, oneroso, o Doador outorga este Termo de Doação ao Donatário, nos termos do Processo Administrativo nº 202317647001869, obedecidos os princípios e normas que regem a Administração Pública, em especial, as disposições na Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, no art. 17, II, "a", da Lei federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, de 21 de junho de 1993, nos artigos 189, 190, 193, da Lei federal nº 14.133, de 2021, nos parágrafos 2º e 3º do art. 2º do Decreto estadual nº 10.240, de 2023, no art. 25 da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, da União Federal, na Instrução Normativa nº 002/2022/SEAPA (SEI nº 49208977), de 26 de maio de 2022, mediante a observância e cumprimento das condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O DOADOR coloca a disposição do DONATÁRIO, a título oneroso, **03 (três) Caminhões FORD Cargo-1519, 02 (dois) Tratores Agrícolas, 02 (duas) Plainas Agrícolas frontal**, objetos do Termo de Cessão de Uso nº 162/2019 (SEI nº 49208991) e de **01 (uma) Retroescavadeira - CASE - 580N 4X4 CAB**, objeto do Termo de Cessão de Uso nº 048/2020 (SEI nº 49208990), relacionado na tabela abaixo:

ITENS	TERMO DE CESSÃO	OBJETO	ANO	PATRIMÔNIO	CHASSI/SÉRIE	RENAVAM	PLACA	NOTA FISCAL	VALOR ATUALIZADO / Laudo de Avaliação nº 98/2023 (SEI nº 55141487)
01	162/2019 (SEI nº 49208991)	CAMINHÃO FORD CARGO 1519 S	2018/2019	001842745	9BFYEB2BXKBS74155 / 006074155	01177276876	PRP7168	156.296 (SEI nº 49208985)	R\$ 131.473,39
02		CAMINHÃO FORD CARGO 1519 S	2018/2019	001842746	9BFYEB2B1KBS74125 / 006074125	01177284305	PRP4018	156.297 (SEI nº 49208986)	R\$ 131.473,39
03		CAMINHÃO FORD CARGO 1519 S	2018/2019	001842747	9BFYEB2B0KBS74164 / 006074164	01177272773	PRP4178	156.298 (SEI nº 49208987)	R\$ 131.473,39
04		TRATOR JOHN DEERE 5075E	2018	001836210	1BM5075EJJ4006017	-	-	232.617 (SEI nº 49208988)	R\$ 81.653,91
05		TRATOR JOHN DEERE 5075E	2018	001836212	1BM5075ETJ4006269	-	-	232.618 (SEI nº 49208989)	R\$ 81.653,91
06		PLAINA AGRÍCOLA PCAL400 S-MASTER	2018	001836211	20186914	-	-	232.617 (SEI nº 49208988)	R\$ 20.562,50
07		PLAINA AGRÍCOLA PCAL400 S-MASTER	2018	001836213	20186921	-	-	232.618 (SEI nº)	R\$ 20.562,50

								49208989)	
08	048/2020 (SEI nº 49208990)	RETROESCAVADEIRA - CASE - 580N 4X4 CAB	2018	001938380	HBZN580NKKAH21288 / NKAH21288	-	-	94.429 (SEI nº 49208984)	R\$ 122.474,69

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO OBJETO**

O valor Total atualizado da presente doação é de **R\$ 721.327,68** (setecentos e vinte e um mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), conforme Laudo de Avaliação nº 98/2023, emitido pela Comissão de avaliação da SEAPA (SEI nº 55141487).

Os bens foram adquiridos por meio do Pregão Eletrônico nº 06/2018-SED no Processo nº 201814304002186, do pregão eletrônico nº 08/2018-SED no processo nº 201814304002191 e do pregão eletrônico nº 010/2018-SED no processo nº 201814304001685, conforme as Notas Fiscais nº **94429** (SEI nº 49208984), nº **156.296** (SEI nº 49208985), nº **156297** (SEI nº 49208986), nº **156298** (SEI nº 49208987), nº **232617** (SEI nº 49208988) e nº **232618** (SEI nº 49208989), com recursos oriundos do Convênio nº 850929/2017 / Contrato de Repasse nº 1044.231-71/2017-MAPA.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA**

O Bem remanescente do Contrato de Repasse nº 1044231-71/2017 de propriedade da SEAPA, a ser doado ao DONATÁRIO, deverá ser destinado exclusivamente ao Apoio a Comercialização e Capacitação dos Agricultores familiares do Município.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES**

I – DO DOADOR:

a) Transferir ao DONATÁRIO o Bem móvel relacionado na Cláusula Primeira deste Termo.

II – DO DONATÁRIO:

a) Utilizar o Bem, observando com rigor, a destinação, conforme Planos de Trabalho (SEI nº 49208992) e (SEI nº 49208993), pactuado no **Termo de Cessão de Uso nº 048/2020 (SEI nº 49208990) e 162/2019 (SEI nº 49208991)**;

**b) Realizar a transferência de propriedade do bem perante do DETRAN/GO, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do Termo.**

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO ACEITE**

O DONATÁRIO declara, neste ato, que aceita a doação do bem descrito neste Termo de Doação, bem como as obrigações constantes no **Termos de Cessões de Uso nº 048/2020 e 162/2019 e Planos de Trabalho pactuados.**

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO**

O DONATÁRIO declara que está de posse do bem doado descrito na Cláusula Primeira, conforme **Termos de Entrega e Recebimento assinados (SEI nº 49208998) e (SEI nº 49208999).**

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA**

As partes poderão denunciar a qualquer tempo o presente Termo, no caso de inadimplência de qualquer de suas cláusulas.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA REVOGAÇÃO**

O descumprimento, pelo donatário, da condição suspensiva, com a recusa de retomar a vinculação do bem doado à finalidade destinada pelo DOADOR, implicará na revogação da alienação, sem direito a qualquer indenização, com a consequente devolução do bem ao DOADOR.

#### **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**

O presente termo de doação entrará em vigor na data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – COMPROMISSÓRIA DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO**

As controvérsias eventualmente surgidas e relacionadas ao descumprimento de condições ou à revogação deste Termo de Doação, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

Elege-se o Foro da Comarca de Goiânia para quaisquer medidas judiciais necessárias.

Por estarem as partes justas e acertadas, assinam eletronicamente o presente instrumento.

**PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**  
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

**GUSTAVO MARQUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Formosa - GO



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MARQUES DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 02/02/2024, às 07:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE, Secretário (a) de Estado**, em 02/02/2024, às 15:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **55917108** e o código CRC **27C2AF99**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 256 52 Qd.117 - SETOR LESTE UNIVERSITARIO - CEP 74610-200 - GOIÂNIA - GO



Referência: Processo nº 202317647001869



SEI 55917108